



PREFEITURA DE ITARARÉ

PORTARIA N° 283, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Determina prorrogação de prazo de
Sindicância e dá outras providências.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a abertura da Sindicância GCM n° 004/2025, instaurada por meio da Portaria n° 119 de 13 de janeiro de 2025, para apurar os fatos ocorridos em 05 de agosto de 2024, quando o GCM Rubisney Rodrigues Gonçalves espargiu gás lacrimogêneo no interior da VTR GCM-029 durante recolha do efetivo, impossibilitando que as guardas Hingrid Consuelo Rodrigues Ferreira e Rosilda de Farias Trindade que estavam encerrando seus turnos adentrassem o veículo;

Considerando o decurso do prazo previsto na Portaria mencionada.

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 01 de março de 2025, para a Comissão Sindicante apresentar relatório final dos trabalhos, conforme preceitua o artigo 62, da Lei Complementar n° 228 de 04 de março de 2015.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé/SP, 26 de fevereiro de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário Municipal de Administração

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/DED8-BBF5-A8F3-A590> e informe o código DED8-BBF5-A8F3-A590

